REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 497/2021

CONSIDERANDO QUE:
a) é importante identificar fatores, formas e condições que proponham qualidade de vida ao cidadão soteropolitano, impactando na mobilidade urbana de Salvador;
b) é competência precípua Municipal implementar, sobretudo, as políticas de desenvolvimento e melhoria das vias públicas desta cidade, tornando o trânsito mais fluido e leve para o cidadão soteropolitano;
c) como o fluxo intenso de veículos na região que compreende a Av. Paralela, o Curralinho, Rua Rodolfo Coelho Cavalcante e Av. Manoel Ribeiro causa sérios transtornos aos moradores da localidade e adjacências, reivindica-se a construção de uma via de mão única, capaz de tornar o tráfego na Rua Rodolfo Coelho Cavalcante exclusivo no sentido Av. Manoel Ribeiro x Curralinho/Paralela/Imbuí;
d) devido à presença de colégios, faculdades, shopping, posto de saúde e empresas que provocam um fluxo constante de veículos nessa importante região, nos chamados "horários de pico" o congestionamento do tráfego gera estresse aos motoristas e transeuntes;
e) como existem programas de mobilidade urbana da Prefeitura em curso, esta Indicação objetiva contribuir com a administração municipal,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade técnica de, por intermédio do órgão competente, construir via pública alternativa, ligando a localidade de Curralinho à Av. Manoel Ribeiro, Via Conjunto dos Bancários, nos bairros de Jardim Armação/Stiep.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Henrique Carballal**

Silvio Humberto